



Resende, 15 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 209/2023

Autoriza o reajuste do vale alimentação dos empregados e membros da Diretoria Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Art. 19, inciso I, alínea “c”, item 6, do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

Considerando a proposta apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para reajuste do vale alimentação dos empregados e membros da Diretoria Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP;

Considerando a necessidade de reajuste do benefício para os empregados da Sede e das Unidades Descentralizadas;

Considerando o decidido na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP do ano de 2023.

RESOLVE:



Art. 1º Autorizar o reajuste do auxílio alimentação dos empregados da AGEVAP e de sua Diretoria Executiva, efetivado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA, a ser aferida para o período de março de 2022 a fevereiro de 2023.

Art. 2º O reajuste será efetuado no mês da data-base.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.


JAIME TEIXEIRA AZULAY

Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP